



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N° 1.423/2019
De 28 de junho de 2019.**

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495 de 06 de junho de 2017-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais (§ 3º do art. 4º da LRF) obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 495 de 06 de junho de 2017-STN.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 407/2011 da STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE
ATIVOS**

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio devem ser reaplicados em despesas de capital. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO.**

Art. 13. O Art. 17 da LRF considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE
RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS
RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 14. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria nº 407/2010-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO
RESULTADO PRIMÁRIO.**

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO
RESULTADO NOMINAL.**

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pelas operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para o exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados à inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020 poderão ser expandidas em 5%, ou em percentual que se julgar necessário, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual (art. 4º, § 2º da LRF).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2019.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018 poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e previamente aprovada na Lei do Orçamento.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 36. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37. Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2020, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40. A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 44. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida até a média da inflação do período anterior, obedecido o limite prudencial de 51,30% no que se refere ao Poder Executivo (art. 71 da LRF).

Art. 45. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens (gratificações, bonificações e adicionais) concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 53. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54. Os anexos são parte integrante desta Lei.

Art. 55. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros/ES.

Em, 28 de junho de 2019.

ARNOBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ADRIEL DE SOUZA SILVA
Procurador-Geral Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º., § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	79.823.385,62	77.124.044,08	0,071	110,836	85.810.139,54	80.104.683,46	0,074	115,120	92.245.900,01	82.800.514,16	0,083	118,994
Receitas Primárias (I)	79.155.053,90	76.478.312,95	0,070	109,909	81.048.715,48	75.659.843,15	0,070	108,732	84.078.574,00	75.469.469,71	0,075	108,459
Despesa Total	79.823.385,61	77.124.044,07	0,071	110,836	85.810.139,53	80.104.683,45	0,074	115,120	92.245.899,99	82.800.514,14	0,083	118,994
Despesas Primárias (II)	79.823.385,61	77.124.044,07	0,071	110,836	81.733.036,01	76.298.663,69	0,071	109,650	84.788.476,59	76.106.682,85	0,076	109,374
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(668.331,71)	(645.731,12)	-0,001	-0,927	(684.320,53)	(638.820,54)	-0,001	-0,918	(709.902,59)	(637.213,14)	-0,001	-0,915
Resultado Nominal	(69.862,25)	(67.499,76)	0,000	-0,097	(69.862,25)	(65.217,16)	0,000	-0,094	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.300.587,57	1.256.606,35	0,001	1,806	1.300.587,57	1.214.112,41	0,001	1,745	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(1.344.720,61)	(1.299.246,97)	-0,001	-1,867	(1.344.720,61)	(1.255.311,08)	-0,001	-1,804	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 05/07/2019 , às 09:30:11

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	3,50	4,00	4,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,00	3,00	3,00
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	3,58	3,72	4,10
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50	3,50	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	112.728.588.480,00	115.546.803.192,00	111.808.320.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	72.019.042,61	74.539.709,10	77.521.297,47

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2020	2021	2022
Valor Corrente / 1,0350	Valor Corrente / 1,0712	Valor Corrente / 1,1140

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
Contador CRC 14.820/O-9 ES

VALDEMAR ANDRADE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	73.802.913,00	0,069	123,416	72.977.676,73	66,032	122,036	(825.236,27)	-1,118
Receitas Primárias (I)	73.111.532,59	0,068	122,260	72.754.661,37	65,830	121,663	(356.871,22)	-0,488
Despesa Total	73.792.409,11	0,069	123,398	69.128.847,35	62,550	115,600	(4.663.561,76)	-6,320
Despesas Primárias (II)	74.127.232,06	0,069	123,958	67.937.391,45	61,472	113,607	(6.189.840,61)	-8,350
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(1.015.699,47)	-0,001	-1,698	4.817.269,92	4,358	8,056	5.832.969,39	-574,281
Resultado Nominal	(69.862,25)	0,000	-0,117	5.144.795,61	4,655	8,603	5.214.657,86	-7.464,200
Dívida Pública Consolidada	1.300.587,57	0,001	2,175	12.478.947,19	11,291	20,868	11.178.359,62	859,485
Dívida Consolidada Líquida	(1.344.720,61)	-0,001	-2,249	2.331.545,80	2,110	3,899	3.676.266,41	-273,385

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2018	107.508.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	110.518.224,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 05/07/2019 , às 09:32:04

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
Contador CRC 14.820/O-9 ES

VALDEMAR ANDRADE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	70.604.528,12	73.802.913,00	4,53	76.386.014,95	4,67	79.823.385,62	4,50	85.810.139,54	7,50	92.245.900,01	7,50
Receitas Primárias (I)	70.055.578,00	73.111.532,59	4,36	78.733.383,88	8,22	79.155.053,90	0,54	81.048.715,48	2,39	84.078.574,00	3,74
Despesa Total	70.604.528,12	73.792.409,11	4,52	76.386.014,95	10,50	79.823.385,61	4,50	85.810.139,53	7,50	92.245.899,99	7,50
Despesas Primárias (II)	69.631.904,07	74.127.232,06	6,46	78.658.399,70	15,78	79.823.385,61	1,48	81.733.036,01	2,39	84.788.476,59	3,74
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	423.673,93	(1.015.699,47)	-339,74	74.984,18	-107,38	(668.331,71)	-991,30	(684.320,53)	2,39	(709.902,59)	3,74
Resultado Nominal	31.102,85	(69.862,25)	-324,62	(69.862,25)	-101,36	(69.862,25)	0,00	(69.862,25)	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.641.887,61	1.300.587,57	-71,98	1.300.587,57	-89,58	1.300.587,57	0,00	1.300.587,57	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.344.720,61)	(1.344.720,61)	0,00	(1.344.720,61)	-157,68	(1.344.720,61)	0,00	(1.344.720,61)	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	76.386.015,21	76.386.014,96	-1,12	76.386.014,95	1,13	77.124.044,08	0,97	80.104.683,46	3,87	82.800.514,16	3,37
Receitas Primárias (I)	75.792.114,03	75.670.436,23	-0,65	78.733.383,88	4,56	76.478.312,95	-2,86	75.659.843,15	-1,07	75.469.469,71	-0,25
Despesa Total	76.386.015,21	76.375.143,43	-6,33	76.386.014,95	6,76	77.124.044,07	0,97	80.104.683,45	3,87	82.800.514,14	3,37
Despesas Primárias (II)	75.333.747,35	76.721.685,18	-6,66	78.658.399,70	11,87	77.124.044,07	-1,95	76.298.663,69	-1,07	76.106.682,85	-0,25
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	458.366,68	(1.051.248,95)	-329,35	74.984,18	-107,13	(645.731,12)	-961,16	(638.820,54)	-1,07	(637.213,14)	-0,25
Resultado Nominal	33.649,72	(72.307,43)	-1724,39	(69.862,25)	-101,31	(67.499,76)	-3,38	(65.217,16)	-3,38	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	5.021.990,90	1.346.108,14	157,18	1.300.587,57	-89,93	1.256.606,35	-3,38	1.214.112,41	-3,38	0,00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.454.833,73)	(1.391.785,83)	-265,87	(1.344.720,61)	-155,73	(1.299.246,97)	-3,38	(1.255.311,08)	-3,38	0,00	-100,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019*	2020*	2021	2022
4,90	4,53	3,50	3,50	3,50	4,00

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 05/07/2019 , às 09:32:44

_____ ARNÓBIO PINHEIRO SILVA Prefeito	_____ MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA Contador CRC 14.820/O-9 ES	_____ VALDEMAR ANDRADE SOUZA SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE
---	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	62.485.629,57	100,000	55.996.977,52	100,000	52.560.614,93	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	62.485.629,57	100%	55.996.977,52	100%	52.560.614,93	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 05/07/2019 , às 09:33:03

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
Contador CRC 14.820/O-9 ES

VALDEMAR ANDRADE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2020

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	38.830,74	0,00	13.800,00
Alienação de Bens Móveis	38.830,74	0,00	13.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	19.415,37	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.415,37	0,00	0,00
Investimentos	19.415,37	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2017 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2016 (i) = ((Ic - II f)
VALOR (III)	33.215,37	13.800,00	13.800,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 05/07/2019 , às 09:33:28

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
Contador CRC 14.820/O-9 ES

VALDEMAR ANDRADE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2020	2021	2022	
Receitas Correntes	Outros benefícios	nenhum	0,00	0,00	0,00	O município de Pinheiros não realizou nenhum tipo de renúncia de receita
Total			0,00	0,00	0,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingência, Emissão: 05/07/2019 , às 09:33:54

 ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
 Prefeito

 MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
 Contador CRC 14.820/O-9 ES

 VALDEMAR ANDRADE SOUZA
 SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	79.823.385,62
(-) Transferências Constitucionais	74.310.260,96
(-) Transferências ao FUNDEB	16.916.158,56
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	(11.403.033,90)
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	(11.403.033,90)
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuada)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	(11.403.033,90)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 05/07/2019 , às 09:34:17

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
Contador CRC 14.820/O-9 ES

VALDEMAR ANDRADE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
ARRECADADORA	69.573.668,10	80.248.702,06	744,30	83.991.417,16	-30,84	87.771.030,93	9,00	89.870.816,36	4,78	93.230.473,05	7,48
Receitas Correntes	69.048.863,57	75.869.609,51	9,88	81.274.541,91	7,12	84.931.896,30	4,50	86.963.759,84	2,39	90.214.741,52	3,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.837.816,86	7.289.157,73	6,60	8.228.633,93	12,89	8.598.922,47	4,50	8.804.638,30	2,39	9.133.783,66	3,74
Impostos	5.197.192,14	5.628.908,54	8,31	6.173.508,06	9,68	6.451.315,93	4,50	6.605.653,62	2,39	6.852.593,94	3,74
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.150.694,40	998.875,56	-13,19	1.104.923,01	10,62	1.154.644,55	4,50	1.182.267,62	2,39	1.226.464,54	3,74
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.150.694,40	998.875,56	-13,19	1.104.923,01	10,62	1.154.644,55	4,50	1.182.267,62	2,39	1.226.464,54	3,74
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.138.723,83	991.712,15	-12,91	1.094.923,01	10,41	1.144.194,55	4,50	1.171.567,62	2,39	1.215.364,54	3,74
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.970,57	7.163,41	-40,16	10.000,00	39,60	10.450,00	4,50	10.700,00	2,39	11.100,00	3,74
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4.046.497,74	4.630.032,98	14,42	5.068.585,05	9,47	5.296.671,38	4,50	5.423.386,00	2,39	5.626.129,40	3,74
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	477.503,24	613.298,89	28,44	660.685,02	7,73	690.415,85	4,50	706.932,97	2,39	733.360,37	3,74
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	171.271,66	220.128,94	28,53	127.835,01	-41,93	133.587,59	4,50	136.783,46	2,39	141.896,86	3,74
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	306.231,58	393.169,95	28,39	532.850,01	35,53	556.828,26	4,50	570.149,51	2,39	591.463,51	3,74
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.568.994,50	4.016.734,09	12,55	4.407.900,03	9,74	4.606.255,53	4,50	4.716.453,03	2,39	4.892.769,03	3,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.568.994,50	4.016.734,09	12,55	4.407.900,03	9,74	4.606.255,53	4,50	4.716.453,03	2,39	4.892.769,03	3,74
Taxas	456.144,03	295.677,83	-35,18	605.125,87	104,66	632.356,54	4,50	647.484,68	2,39	671.689,72	3,74
Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Instalação - Tfi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	264.953,76	153.529,03	-42,05	273.600,18	78,21	285.912,19	4,50	292.752,19	2,39	303.696,20	3,74
Taxas pela Prestação de Serviços	264.953,76	153.529,03	-42,05	273.600,18	78,21	285.912,19	4,50	292.752,19	2,39	303.696,20	3,74
Taxas pela Prestação de Serviços	264.953,76	153.529,03	-42,05	273.600,18	78,21	285.912,19	4,50	292.752,19	2,39	303.696,20	3,74
Taxas – Específicas de Estados, DF e Municípios	191.190,27	142.148,80	-25,65	331.525,69	133,22	346.444,35	4,50	354.732,49	2,39	367.993,52	3,74
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	191.190,27	142.148,80	-25,65	331.525,69	133,22	346.444,35	4,50	354.732,49	2,39	367.993,52	3,74
Taxas de Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras	191.190,27	142.148,80	-25,65	331.525,69	133,22	346.444,35	4,50	354.732,49	2,39	367.993,52	3,74
Contribuição de Melhoria	1.184.480,69	1.364.571,36	15,20	1.450.000,00	6,26	1.515.250,00	4,50	1.551.500,00	2,39	1.609.500,00	3,74
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	1.184.480,69	1.364.571,36	15,20	1.450.000,00	6,26	1.515.250,00	4,50	1.551.500,00	2,39	1.609.500,00	3,74
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	1.184.480,69	1.364.571,36	15,20	1.450.000,00	6,26	1.515.250,00	4,50	1.551.500,00	2,39	1.609.500,00	3,74
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	1.184.480,69	1.364.571,36	15,20	1.450.000,00	6,26	1.515.250,00	4,50	1.551.500,00	2,39	1.609.500,00	3,74
Receita Patrimonial	429.222,12	236.719,24	-44,85	711.317,04	200,49	743.326,30	4,50	761.109,24	2,39	789.561,91	3,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.972,50	13.703,88	244,97	71.765,15	423,68	74.994,58	4,50	76.788,72	2,39	79.659,31	3,74
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	3.972,50	12.963,88	226,34	68.566,59	428,90	71.652,08	4,50	73.366,26	2,39	76.108,91	3,74
Aluguéis e Arrendamentos	3.972,50	12.963,88	226,34	42.978,93	231,53	44.912,98	4,50	45.987,46	2,39	47.706,61	3,74
Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	25.587,66	0,00	26.739,10	4,50	27.378,80	2,39	28.402,30	3,74
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	740,00	0,00	3.198,56	332,24	3.342,50	4,50	3.422,46	2,39	3.550,40	3,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	740,00	0,00	3.198,56	332,24	3.342,50	4,50	3.422,46	2,39	3.550,40	3,74
Valores Mobiliários	425.249,62	223.015,36	-47,56	639.551,89	186,77	668.331,72	4,50	684.320,52	2,39	709.902,60	3,74
Juros e Correções Monetárias	425.249,62	223.015,36	-47,56	639.551,89	186,77	668.331,72	4,50	684.320,52	2,39	709.902,60	3,74
Remuneração de Depósitos Bancários	425.249,62	223.015,36	-47,56	639.551,89	186,77	668.331,72	4,50	684.320,52	2,39	709.902,60	3,74
Receita de Serviços	72.412,54	312.950,28	332,18	1.224.293,37	291,21	1.279.386,57	4,50	1.309.993,90	2,39	1.358.965,64	3,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	49.762,55	60.206,67	20,99	1.190.093,35	1.876,68	1.243.647,55	4,50	1.273.399,88	2,39	1.321.003,62	3,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	49.762,55	43.982,92	-11,61	1.138.911,98	2.489,44	1.190.163,02	4,50	1.218.635,82	2,39	1.264.192,30	3,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	49.762,55	43.982,92	-11,61	1.138.911,98	2.489,44	1.190.163,02	4,50	1.218.635,82	2,39	1.264.192,30	3,74
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	34.200,02	0,00	35.739,02	4,50	36.594,02	2,39	37.962,02	3,74
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	34.200,02	0,00	35.739,02	4,50	36.594,02	2,39	37.962,02	3,74
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	16.223,75	0,00	16.981,35	4,67	17.745,51	4,50	18.170,04	2,39	18.849,30	3,74
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	16.223,75	0,00	16.981,35	4,67	17.745,51	4,50	18.170,04	2,39	18.849,30	3,74
Outros Serviços	22.649,99	252.743,61	1.015,87	34.200,02	-86,47	35.739,02	4,50	36.594,02	2,39	37.962,02	3,74
Outros Serviços	22.649,99	252.743,61	1.015,87	34.200,02	-86,47	35.739,02	4,50	36.594,02	2,39	37.962,02	3,74
Outros Serviços	22.649,99	252.743,61	1.015,87	34.200,02	-86,47	35.739,02	4,50	36.594,02	2,39	37.962,02	3,74
Transferências Correntes	61.399.315,55	67.898.526,42	10,59	71.110.297,57	4,73	74.310.260,96	4,50	76.088.018,40	2,39	78.932.430,31	3,74
Transferências da União e de suas Entidades	23.123.312,00	30.166.940,90	30,46	36.379.208,95	20,59	38.016.273,35	4,50	38.925.753,58	2,39	40.380.921,94	3,74
Transferências da União - Específica E/M	23.123.312,00	30.166.940,90	30,46	36.379.208,95	20,59	38.016.273,35	4,50	38.925.753,58	2,39	40.380.921,94	3,74
Participação na Receita da União	18.446.408,52	19.733.595,70	6,98	19.621.300,00	-0,57	20.504.258,50	4,50	20.994.791,00	2,39	21.779.643,00	3,74
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	18.295.274,64	19.502.031,49	6,60	19.599.000,00	0,50	20.480.955,00	4,50	20.970.930,00	2,39	21.754.890,00	3,74
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	151.133,88	231.564,21	53,22	22.300,00	-90,37	23.303,50	4,50	23.861,00	2,39	24.753,00	3,74
Transferência da Compensação Financeira pela Exploraçã	2.266.263,05	3.151.641,81	39,07	3.264.520,34	3,58	3.411.423,75	4,50	3.493.036,77	2,39	3.623.617,58	3,74
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	1.140,00	0,00	1.191,30	4,50	1.219,80	2,39	1.265,40	3,74
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.050,87	1.580,26	-22,95	5.700,00	260,70	5.956,50	4,50	6.099,00	2,39	6.327,00	3,74
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478	194.911,85	428.480,85	119,83	600.000,00	40,03	627.000,00	4,50	642.000,00	2,39	666.000,00	3,74
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	2.069.300,33	2.704.074,70	30,68	2.531.140,26	-6,40	2.645.041,57	4,50	2.708.320,08	2,39	2.809.565,69	3,74
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	0,00	17.506,00	0,00	126.540,08	622,84	132.234,38	4,50	135.397,89	2,39	140.459,49	3,74
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	4.727.105,80	0,00	5.831.207,11	23,36	6.093.611,43	4,50	6.239.391,61	2,39	6.472.639,89	3,74
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	0,00	4.727.105,80	0,00	5.831.207,11	23,36	6.093.611,43	4,50	6.239.391,61	2,39	6.472.639,89	3,74
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi	1.535.508,91	1.878.844,93	22,36	1.232.045,98	-34,43	1.287.488,05	4,50	1.318.289,20	2,39	1.367.571,04	3,74
Transferências do Salário-Educação	1.035.398,74	1.145.640,61	10,65	1.100.000,00	-3,98	1.149.500,00	4,50	1.177.000,00	2,39	1.221.000,00	3,74
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinamizado de Investimentos	4.360,00	4.280,00	-1,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	446.852,00	454.150,00	1,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Assistência Estudantil	35.579,52	159.731,55	348,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	13.318,65	115.042,77	763,77	132.045,98	14,78	137.988,05	4,50	141.289,20	2,39	146.571,04	3,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Multas Previstas em Legislação Específica	219.800,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	219.800,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	90.295,59	132.255,84	46,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	90.295,59	132.255,84	46,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias	90.295,59	132.255,84	46,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	524.804,53	4.379.092,55	734,42	2.716.875,25	-37,96	2.839.134,63	4,50	2.907.056,52	2,39	3.015.731,53	3,74
Alienação de Bens	0,00	19.415,37	0,00	200.000,00	930,11	209.000,00	4,50	214.000,00	2,39	222.000,00	3,74
Alienação de Bens Móveis	0,00	19.415,37	0,00	200.000,00	930,11	209.000,00	4,50	214.000,00	2,39	222.000,00	3,74
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	19.415,37	0,00	200.000,00	930,11	209.000,00	4,50	214.000,00	2,39	222.000,00	3,74
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	19.415,37	0,00	200.000,00	930,11	209.000,00	4,50	214.000,00	2,39	222.000,00	3,74
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	524.804,53	4.359.677,18	730,72	2.516.875,25	-42,27	2.630.134,63	4,50	2.693.056,52	2,39	2.793.731,53	3,74
Transferências da União e de suas Entidades	443.204,53	1.451.299,00	227,46	100.000,00	-93,11	104.500,00	4,50	107.000,00	2,39	111.000,00	3,74
Transferências da União	443.204,53	1.451.299,00	227,46	100.000,00	-93,11	104.500,00	0,00	107.000,00	2,39	111.000,00	3,74
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	108.904,53	727.299,00	567,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educ	108.904,53	727.299,00	567,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Indiv	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	104.500,00	4,50	107.000,00	2,39	111.000,00	3,74
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individu	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	104.500,00	4,50	107.000,00	2,39	111.000,00	3,74
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Program	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	205.800,00	624.000,00	203,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	205.800,00	624.000,00	203,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	81.600,00	2.908.378,18	3.464,19	2.416.875,25	-16,90	2.525.634,63	4,50	2.586.056,52	2,39	2.682.731,53	3,74
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Er	81.600,00	2.908.378,18	3.464,19	2.416.875,25	-16,90	2.525.634,63	4,50	2.586.056,52	2,39	2.682.731,53	3,74
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	81.600,00	1.691.600,00	1.973,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	81.600,00	1.691.600,00	1.973,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	0,00	65.112,32	0,00	2.266.875,25	3.381,48	2.368.884,63	4,50	2.425.556,52	2,39	2.516.231,53	3,74
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progr	0,00	65.112,32	0,00	2.266.875,25	3.381,48	2.368.884,63	4,50	2.425.556,52	2,39	2.516.231,53	3,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progr	0,00	65.112,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	2.266.875,25	0,00	2.368.884,63	4,50	2.425.556,52	2,39	2.516.231,53	3,74
Outras Transferências dos Estados	0,00	1.151.665,86	0,00	150.000,00	-86,98	156.750,00	4,50	160.500,00	2,39	166.500,00	3,74
Outras Transferências dos Estados	0,00	1.151.665,86	0,00	150.000,00	-86,98	156.750,00	4,50	160.500,00	2,39	166.500,00	3,74
DEDUÇÃO FUNDEB	(6.608.787,90)	(7.271.025,33)	10,02	(7.605.402,21)	4,60	(7.947.645,31)	4,50	(8.137.780,36)	2,39	(8.441.996,45)	3,74
Receitas Correntes	(6.608.787,90)	(7.271.025,33)	10,02	(7.605.402,21)	4,60	(7.947.645,31)	4,50	(8.137.780,36)	2,39	(8.441.996,45)	3,74
Transferências Correntes	(6.608.787,90)	(7.271.025,33)	10,02	(7.605.402,21)	4,60	(7.947.645,31)	4,50	(8.137.780,36)	2,39	(8.441.996,45)	3,74
Transferências da União e de suas Entidades	(3.412.726,07)	(3.659.073,34)	7,22	(3.925.800,00)	7,29	(4.102.461,00)	4,50	(4.200.606,00)	2,39	(4.357.638,00)	3,74
Transferências da União - Específica E/M	(3.412.726,07)	(3.659.073,34)	7,22	(3.925.800,00)	7,29	(4.102.461,00)	4,50	(4.200.606,00)	2,39	(4.357.638,00)	3,74
Participação na Receita da União	(3.386.164,55)	(3.632.079,58)	7,26	(3.919.800,00)	7,92	(4.096.191,00)	4,50	(4.194.186,00)	2,39	(4.350.978,00)	3,74
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(3.355.937,89)	(3.585.767,70)	6,85	(3.919.800,00)	9,32	(4.096.191,00)	4,50	(4.194.186,00)	2,39	(4.350.978,00)	3,74
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(30.226,66)	(46.311,88)	53,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/2012	(26.561,52)	(26.993,76)	1,63	(6.000,00)	-77,77	(6.270,00)	4,50	(6.420,00)	2,39	(6.660,00)	3,74
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/2012	(26.561,52)	(26.993,76)	1,63	(6.000,00)	-77,77	(6.270,00)	4,50	(6.420,00)	2,39	(6.660,00)	3,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	(3.196.061,83)	(3.611.951,99)	13,01	(3.679.602,21)	1,87	(3.845.184,31)	4,50	(3.937.174,36)	2,39	(4.084.358,45)	3,74
Transferências dos Estados - Específica E/M	(3.196.061,83)	(3.611.951,99)	13,01	(3.679.602,21)	1,87	(3.845.184,31)	4,50	(3.937.174,36)	2,39	(4.084.358,45)	3,74
Participação na Receita dos Estados	(3.196.061,83)	(3.611.951,99)	13,01	(3.679.602,21)	1,87	(3.845.184,31)	4,50	(3.937.174,36)	2,39	(4.084.358,45)	3,74
Cota-Parte do ICMS	(2.937.876,45)	(3.355.409,02)	14,21	(3.353.602,21)	-0,05	(3.504.514,31)	4,50	(3.588.354,36)	2,39	(3.722.498,45)	3,74
Cota-Parte do IPVA	(179.463,61)	(194.628,13)	8,45	(250.000,00)	28,45	(261.250,00)	4,50	(267.500,00)	2,39	(277.500,00)	3,74
Cota-Parte do IPI - Municípios	(78.721,77)	(61.914,84)	-21,35	(76.000,00)	22,75	(79.420,00)	4,50	(81.320,00)	2,39	(84.360,00)	3,74
TOTAL DA RECEITA	62.964.880,20	72.977.676,73	15,90	76.386.014,95	4,67	79.823.385,62	4,50	81.733.036,00	2,39	84.788.476,60	3,74

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingência, Emissão: 05/07/2019 , às 09:34:41

_____ ARNÓBIO PINHEIRO SILVA Prefeito	_____ MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA Contador CRC 14.820/O-9 ES	_____ VALDEMAR ANDRADE SOUZA SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE
---	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
DESPESAS CORRENTES	56.067.940,27	64.392.615,30	14,85	68.756.789,27	6,78	71.850.844,78	4,50	73.569.764,52	2,39	76.320.036,09	3,74
DESPESAS DE CAPITAL	3.301.602,28	4.736.232,05	43,45	7.010.946,80	48,03	7.326.439,40	4,50	7.501.713,09	2,39	7.782.150,94	3,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	618.278,88	0,00	646.101,43	4,50	661.558,40	2,39	686.289,56	3,74
TOTAL DA DESPESA	59.369.542,55	69.128.847,35	16,44	76.386.014,95	10,50	79.823.385,61	4,50	81.733.036,01	2,39	84.788.476,59	3,74

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 05/07/2019 , às 09:36:42

 ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
 Prefeito

 MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
 Contador CRC 14.820/O-9 ES

 VALDEMAR ANDRADE SOUZA
 SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
ARRECADADORA	69.573.668,10	80.248.702,06	744,30	83.991.417,16	-30,84	87.771.030,93	9,00	89.870.816,36	4,78	93.230.473,05	7,48
Receitas Correntes	69.048.863,57	75.869.609,51	9,88	81.274.541,91	7,12	84.931.896,30	4,50	86.963.759,84	2,39	90.214.741,52	3,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.837.816,86	7.289.157,73	6,60	8.228.633,93	12,89	8.598.922,47	4,50	8.804.638,30	2,39	9.133.783,66	3,74
Impostos	5.197.192,14	5.628.908,54	8,31	6.173.508,06	9,68	6.451.315,93	4,50	6.605.653,62	2,39	6.852.593,94	3,74
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.150.694,40	998.875,56	-13,19	1.104.923,01	10,62	1.154.644,55	4,50	1.182.267,62	2,39	1.226.464,54	3,74
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.150.694,40	998.875,56	-13,19	1.104.923,01	10,62	1.154.644,55	4,50	1.182.267,62	2,39	1.226.464,54	3,74
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.138.723,83	991.712,15	-12,91	1.094.923,01	10,41	1.144.194,55	4,50	1.171.567,62	2,39	1.215.364,54	3,74
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.970,57	7.163,41	-40,16	10.000,00	39,60	10.450,00	4,50	10.700,00	2,39	11.100,00	3,74
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4.046.497,74	4.630.032,98	14,42	5.068.585,05	9,47	5.296.671,38	4,50	5.423.386,00	2,39	5.626.129,40	3,74
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	477.503,24	613.298,89	28,44	660.685,02	7,73	690.415,85	4,50	706.932,97	2,39	733.360,37	3,74
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	171.271,66	220.128,94	28,53	127.835,01	-41,93	133.587,59	4,50	136.783,46	2,39	141.896,86	3,74
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	306.231,58	393.169,95	28,39	532.850,01	35,53	556.828,26	4,50	570.149,51	2,39	591.463,51	3,74
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.568.994,50	4.016.734,09	12,55	4.407.900,03	9,74	4.606.255,53	4,50	4.716.453,03	2,39	4.892.769,03	3,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.568.994,50	4.016.734,09	12,55	4.407.900,03	9,74	4.606.255,53	4,50	4.716.453,03	2,39	4.892.769,03	3,74
Taxas	456.144,03	295.677,83	-35,18	605.125,87	104,66	632.356,54	4,50	647.484,68	2,39	671.689,72	3,74
Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Instalação - Tfi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	264.953,76	153.529,03	-42,05	273.600,18	78,21	285.912,19	4,50	292.752,19	2,39	303.696,20	3,74
Taxas pela Prestação de Serviços	264.953,76	153.529,03	-42,05	273.600,18	78,21	285.912,19	4,50	292.752,19	2,39	303.696,20	3,74
Taxas pela Prestação de Serviços	264.953,76	153.529,03	-42,05	273.600,18	78,21	285.912,19	4,50	292.752,19	2,39	303.696,20	3,74
Taxas – Específicas de Estados, DF e Municípios	191.190,27	142.148,80	-25,65	331.525,69	133,22	346.444,35	4,50	354.732,49	2,39	367.993,52	3,74
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	191.190,27	142.148,80	-25,65	331.525,69	133,22	346.444,35	4,50	354.732,49	2,39	367.993,52	3,74
Taxas de Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras	191.190,27	142.148,80	-25,65	331.525,69	133,22	346.444,35	4,50	354.732,49	2,39	367.993,52	3,74
Contribuição de Melhoria	1.184.480,69	1.364.571,36	15,20	1.450.000,00	6,26	1.515.250,00	4,50	1.551.500,00	2,39	1.609.500,00	3,74
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	1.184.480,69	1.364.571,36	15,20	1.450.000,00	6,26	1.515.250,00	4,50	1.551.500,00	2,39	1.609.500,00	3,74
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	1.184.480,69	1.364.571,36	15,20	1.450.000,00	6,26	1.515.250,00	4,50	1.551.500,00	2,39	1.609.500,00	3,74
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	1.184.480,69	1.364.571,36	15,20	1.450.000,00	6,26	1.515.250,00	4,50	1.551.500,00	2,39	1.609.500,00	3,74
Receita Patrimonial	429.222,12	236.719,24	-44,85	711.317,04	200,49	743.326,30	4,50	761.109,24	2,39	789.561,91	3,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.972,50	13.703,88	244,97	71.765,15	423,68	74.994,58	4,50	76.788,72	2,39	79.659,31	3,74
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	3.972,50	12.963,88	226,34	68.566,59	428,90	71.652,08	4,50	73.366,26	2,39	76.108,91	3,74
Aluguéis e Arrendamentos	3.972,50	12.963,88	226,34	42.978,93	231,53	44.912,98	4,50	45.987,46	2,39	47.706,61	3,74
Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	25.587,66	0,00	26.739,10	4,50	27.378,80	2,39	28.402,30	3,74
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	740,00	0,00	3.198,56	332,24	3.342,50	4,50	3.422,46	2,39	3.550,40	3,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	13.318,65	115.042,77	763,77	132.045,98	14,78	137.988,05	4,50	141.289,20	2,39	146.571,04	3,74
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	132.807,72	134.969,28	1,63	30.000,00	-77,77	31.350,00	4,50	32.100,00	2,39	33.300,00	3,74
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	132.807,72	134.969,28	1,63	30.000,00	-77,77	31.350,00	4,50	32.100,00	2,39	33.300,00	3,74
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	0,00	0,00	0,00	1.277.332,92	0,00	1.334.812,90	4,50	1.366.746,22	2,39	1.417.839,54	3,74
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	1.277.332,92	0,00	1.334.812,90	4,50	1.366.746,22	2,39	1.417.839,54	3,74
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	742.323,80	531.949,91	-28,34	1.100.000,00	106,79	1.149.500,00	4,50	1.177.000,00	2,39	1.221.000,00	3,74
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	742.323,80	531.949,91	-28,34	1.100.000,00	106,79	1.149.500,00	4,50	1.177.000,00	2,39	1.221.000,00	3,74
Outras Transferências da União	0,00	8.833,47	0,00	4.022.802,60	45.440,46	4.203.828,72	4,50	4.304.398,78	2,39	4.465.310,89	3,74
Outras Transferências da União	0,00	8.833,47	0,00	4.022.802,60	45.440,46	4.203.828,72	4,50	4.304.398,78	2,39	4.465.310,89	3,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	23.451.889,49	21.520.714,01	-8,23	18.543.377,08	-13,83	19.377.829,05	4,50	19.841.413,47	2,39	20.583.148,56	3,74
Transferências dos Estados - Específica E/M	19.196.030,72	21.520.714,01	12,11	18.543.377,08	-13,83	19.377.829,05	4,50	19.841.413,47	2,39	20.583.148,56	3,74
Participação na Receita dos Estados	16.033.055,82	18.097.027,72	12,87	18.458.011,02	1,99	19.288.621,52	4,50	19.750.071,79	2,39	20.488.392,23	3,74
Cota-Parte do ICMS	14.573.920,43	16.777.044,78	15,12	16.768.011,02	-0,05	17.522.571,52	4,50	17.941.771,79	2,39	18.612.492,23	3,74
Cota-Parte do IPVA	897.312,42	973.145,58	8,45	1.250.000,00	28,45	1.306.250,00	4,50	1.337.500,00	2,39	1.387.500,00	3,74
Cota-Parte do IPI - Municípios	358.463,71	309.573,97	-13,64	380.000,00	22,75	397.100,00	4,50	406.600,00	2,39	421.800,00	3,74
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	203.359,26	37.263,39	-81,68	60.000,00	61,02	62.700,00	4,50	64.200,00	2,39	66.600,00	3,74
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de	0,00	80.589,00	0,00	85.366,06	5,93	89.207,53	4,50	91.341,68	2,39	94.756,33	3,74
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	0,00	80.589,00	0,00	85.366,06	5,93	89.207,53	4,50	91.341,68	2,39	94.756,33	3,74
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fed	856.471,25	881.128,71	2,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progra	829.471,25	796.128,71	-4,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	27.000,00	85.000,00	214,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	2.306.503,65	2.461.968,58	6,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	2.306.503,65	2.461.968,58	6,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	18.280,39	17.043,48	-6,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	18.280,39	17.043,48	-6,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferência de Instituições Privadas para Estado	18.280,39	17.043,48	-6,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferência de Instituições Privadas para Estados/DF	18.280,39	17.043,48	-6,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.805.833,67	16.193.828,03	9,37	16.187.711,54	-0,04	16.916.158,56	4,50	17.320.851,35	2,39	17.968.359,81	3,74
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	14.805.833,67	16.193.828,03	9,37	16.187.711,54	-0,04	16.916.158,56	4,50	17.320.851,35	2,39	17.968.359,81	3,74
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	14.805.833,67	16.193.828,03	9,37	16.187.711,54	-0,04	16.916.158,56	4,50	17.320.851,35	2,39	17.968.359,81	3,74
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	14.805.833,67	16.193.828,03	9,37	16.187.711,54	-0,04	16.916.158,56	4,50	17.320.851,35	2,39	17.968.359,81	3,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	81.600,00	1.691.600,00	1.973,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	0,00	65.112,32	0,00	2.266.875,25	3.381,48	2.368.884,63	4,50	2.425.556,52	2,39	2.516.231,53	3,74
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas Especiais	0,00	65.112,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	2.266.875,25	0,00	2.368.884,63	4,50	2.425.556,52	2,39	2.516.231,53	3,74
Outras Transferências dos Estados	0,00	1.151.665,86	0,00	150.000,00	-86,98	156.750,00	4,50	160.500,00	2,39	166.500,00	3,74
Outras Transferências dos Estados	0,00	1.151.665,86	0,00	150.000,00	-86,98	156.750,00	4,50	160.500,00	2,39	166.500,00	3,74
DEDUÇÃO FUNDEB	(6.608.787,90)	(7.271.025,33)	10,02	(7.605.402,21)	4,60	(7.947.645,31)	4,50	(8.137.780,36)	2,39	(8.441.996,45)	3,74
Receitas Correntes	(6.608.787,90)	(7.271.025,33)	10,02	(7.605.402,21)	4,60	(7.947.645,31)	4,50	(8.137.780,36)	2,39	(8.441.996,45)	3,74
Transferências Correntes	(6.608.787,90)	(7.271.025,33)	10,02	(7.605.402,21)	4,60	(7.947.645,31)	4,50	(8.137.780,36)	2,39	(8.441.996,45)	3,74
Transferências da União e de suas Entidades	(3.412.726,07)	(3.659.073,34)	7,22	(3.925.800,00)	7,29	(4.102.461,00)	4,50	(4.200.606,00)	2,39	(4.357.638,00)	3,74
Transferências da União - Específica E/M	(3.412.726,07)	(3.659.073,34)	7,22	(3.925.800,00)	7,29	(4.102.461,00)	4,50	(4.200.606,00)	2,39	(4.357.638,00)	3,74
Participação na Receita da União	(3.386.164,55)	(3.632.079,58)	7,26	(3.919.800,00)	7,92	(4.096.191,00)	4,50	(4.194.186,00)	2,39	(4.350.978,00)	3,74
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	(3.355.937,89)	(3.585.767,70)	6,85	(3.919.800,00)	9,32	(4.096.191,00)	4,50	(4.194.186,00)	2,39	(4.350.978,00)	3,74
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(30.226,66)	(46.311,88)	53,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	(26.561,52)	(26.993,76)	1,63	(6.000,00)	-77,77	(6.270,00)	4,50	(6.420,00)	2,39	(6.660,00)	3,74
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	(26.561,52)	(26.993,76)	1,63	(6.000,00)	-77,77	(6.270,00)	4,50	(6.420,00)	2,39	(6.660,00)	3,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	(3.196.061,83)	(3.611.951,99)	13,01	(3.679.602,21)	1,87	(3.845.184,31)	4,50	(3.937.174,36)	2,39	(4.084.358,45)	3,74
Transferências dos Estados - Específica E/M	(3.196.061,83)	(3.611.951,99)	13,01	(3.679.602,21)	1,87	(3.845.184,31)	4,50	(3.937.174,36)	2,39	(4.084.358,45)	3,74
Participação na Receita dos Estados	(3.196.061,83)	(3.611.951,99)	13,01	(3.679.602,21)	1,87	(3.845.184,31)	4,50	(3.937.174,36)	2,39	(4.084.358,45)	3,74
Cota-Parte do ICMS	(2.937.876,45)	(3.355.409,02)	14,21	(3.353.602,21)	-0,05	(3.504.514,31)	4,50	(3.588.354,36)	2,39	(3.722.498,45)	3,74
Cota-Parte do IPVA	(179.463,61)	(194.628,13)	8,45	(250.000,00)	28,45	(261.250,00)	4,50	(267.500,00)	2,39	(277.500,00)	3,74
Cota-Parte do IPI - Municípios	(78.721,77)	(61.914,84)	-21,35	(76.000,00)	22,75	(79.420,00)	4,50	(81.320,00)	2,39	(84.360,00)	3,74
TOTAL DA RECEITA	62.964.880,20	72.977.676,73	15,90	76.386.014,95	4,67	79.823.385,62	4,50	81.733.036,00	2,39	84.788.476,60	3,74
RECEITAS CORRENTES (I)	62.440.075,67	68.598.584,18	9,86	73.669.139,70	7,39	76.984.250,99	4,50	78.825.979,48	2,39	81.772.745,07	3,74
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	425.249,62	223.015,36	-47,56	639.551,89	186,77	668.331,72	4,50	684.320,52	2,39	709.902,60	3,74
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	62.014.826,05	68.375.568,82	10,26	73.029.587,81	6,81	76.315.919,27	4,50	78.141.658,96	2,39	81.062.842,47	3,74
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	524.804,53	4.379.092,55	734,42	2.716.875,25	-37,96	2.839.134,63	4,50	2.907.056,52	2,39	3.015.731,53	3,74
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	19.415,37	0,00	200.000,00	930,11	209.000,00	4,50	214.000,00	2,39	222.000,00	3,74
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	524.804,53	4.359.677,18	730,72	2.516.875,25	-42,27	2.630.134,63	4,50	2.693.056,52	2,39	2.793.731,53	3,74
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	62.539.630,58	72.735.246,00	16,30	75.546.463,06	3,86	78.946.053,90	4,50	80.834.715,48	2,39	83.856.574,00	3,74

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 05/07/2019 , às 09:38:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA

Prefeito

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA

Contador CRC 14.820/O-9 ES

VALDEMAR ANDRADE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Despesas											
DESPESAS CORRENTES	56.067.940,27	64.392.615,30	14,85	68.756.789,27	6,78	71.850.844,78	4,50	73.569.764,52	2,39	76.320.036,09	3,74
DESPESAS DE CAPITAL	3.301.602,28	4.736.232,05	43,45	7.010.946,80	48,03	7.326.439,40	4,50	7.501.713,09	2,39	7.782.150,94	3,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	618.278,88	0,00	646.101,43	4,50	661.558,40	2,39	686.289,56	3,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receitas											
ARRECADADORA	69.573.668,10	80.248.702,06	744,30	83.991.417,16	-30,84	87.771.030,93	9,00	89.870.816,36	4,78	93.230.473,05	7,48
Receitas Correntes	69.048.863,57	75.869.609,51	9,88	81.274.541,91	7,12	84.931.896,30	4,50	86.963.759,84	2,39	90.214.741,52	3,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.837.816,86	7.289.157,73	6,60	8.228.633,93	12,89	8.598.922,47	4,50	8.804.638,30	2,39	9.133.783,66	3,74
Impostos	5.197.192,14	5.628.908,54	8,31	6.173.508,06	9,68	6.451.315,93	4,50	6.605.653,62	2,39	6.852.593,94	3,74
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.150.694,40	998.875,56	-13,19	1.104.923,01	10,62	1.154.644,55	4,50	1.182.267,62	2,39	1.226.464,54	3,74
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.150.694,40	998.875,56	-13,19	1.104.923,01	10,62	1.154.644,55	4,50	1.182.267,62	2,39	1.226.464,54	3,74
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.138.723,83	991.712,15	-12,91	1.094.923,01	10,41	1.144.194,55	4,50	1.171.567,62	2,39	1.215.364,54	3,74
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	11.970,57	7.163,41	-40,16	10.000,00	39,60	10.450,00	4,50	10.700,00	2,39	11.100,00	3,74
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4.046.497,74	4.630.032,98	14,42	5.068.585,05	9,47	5.296.671,38	4,50	5.423.386,00	2,39	5.626.129,40	3,74
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	477.503,24	613.298,89	28,44	660.685,02	7,73	690.415,85	4,50	706.932,97	2,39	733.360,37	3,74
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	171.271,66	220.128,94	28,53	127.835,01	-41,93	133.587,59	4,50	136.783,46	2,39	141.896,86	3,74
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	306.231,58	393.169,95	28,39	532.850,01	35,53	556.828,26	4,50	570.149,51	2,39	591.463,51	3,74
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e S	3.568.994,50	4.016.734,09	12,55	4.407.900,03	9,74	4.606.255,53	4,50	4.716.453,03	2,39	4.892.769,03	3,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.568.994,50	4.016.734,09	12,55	4.407.900,03	9,74	4.606.255,53	4,50	4.716.453,03	2,39	4.892.769,03	3,74
Taxas	456.144,03	295.677,83	-35,18	605.125,87	104,66	632.356,54	4,50	647.484,68	2,39	671.689,72	3,74
Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Instalação - Tfi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	264.953,76	153.529,03	-42,05	273.600,18	78,21	285.912,19	4,50	292.752,19	2,39	303.696,20	3,74
Taxas pela Prestação de Serviços	264.953,76	153.529,03	-42,05	273.600,18	78,21	285.912,19	4,50	292.752,19	2,39	303.696,20	3,74
Taxas pela Prestação de Serviços	264.953,76	153.529,03	-42,05	273.600,18	78,21	285.912,19	4,50	292.752,19	2,39	303.696,20	3,74
Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	191.190,27	142.148,80	-25,65	331.525,69	133,22	346.444,35	4,50	354.732,49	2,39	367.993,52	3,74
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	191.190,27	142.148,80	-25,65	331.525,69	133,22	346.444,35	4,50	354.732,49	2,39	367.993,52	3,74
Taxas de Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras	191.190,27	142.148,80	-25,65	331.525,69	133,22	346.444,35	4,50	354.732,49	2,39	367.993,52	3,74
Contribuição de Melhoria	1.184.480,69	1.364.571,36	15,20	1.450.000,00	6,26	1.515.250,00	4,50	1.551.500,00	2,39	1.609.500,00	3,74
Contribuição de Melhoria - Especifica E/M	1.184.480,69	1.364.571,36	15,20	1.450.000,00	6,26	1.515.250,00	4,50	1.551.500,00	2,39	1.609.500,00	3,74
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin	1.184.480,69	1.364.571,36	15,20	1.450.000,00	6,26	1.515.250,00	4,50	1.551.500,00	2,39	1.609.500,00	3,74
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumi	1.184.480,69	1.364.571,36	15,20	1.450.000,00	6,26	1.515.250,00	4,50	1.551.500,00	2,39	1.609.500,00	3,74
Receita Patrimonial	429.222,12	236.719,24	-44,85	711.317,04	200,49	743.326,30	4,50	761.109,24	2,39	789.561,91	3,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.972,50	13.703,88	244,97	71.765,15	423,68	74.994,58	4,50	76.788,72	2,39	79.659,31	3,74
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Oc	3.972,50	12.963,88	226,34	68.566,59	428,90	71.652,08	4,50	73.366,26	2,39	76.108,91	3,74
Aluguéis e Arrendamentos	3.972,50	12.963,88	226,34	42.978,93	231,53	44.912,98	4,50	45.987,46	2,39	47.706,61	3,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receitas											
Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	25.587,66	0,00	26.739,10	4,50	27.378,80	2,39	28.402,30	3,74
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	740,00	0,00	3.198,56	332,24	3.342,50	4,50	3.422,46	2,39	3.550,40	3,74
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	740,00	0,00	3.198,56	332,24	3.342,50	4,50	3.422,46	2,39	3.550,40	3,74
Valores Mobiliários	425.249,62	223.015,36	-47,56	639.551,89	186,77	668.331,72	4,50	684.320,52	2,39	709.902,60	3,74
Juros e Correções Monetárias	425.249,62	223.015,36	-47,56	639.551,89	186,77	668.331,72	4,50	684.320,52	2,39	709.902,60	3,74
Remuneração de Depósitos Bancários	425.249,62	223.015,36	-47,56	639.551,89	186,77	668.331,72	4,50	684.320,52	2,39	709.902,60	3,74
Receita de Serviços	72.412,54	312.950,28	332,18	1.224.293,37	291,21	1.279.386,57	4,50	1.309.993,90	2,39	1.358.965,64	3,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	49.762,55	60.206,67	20,99	1.190.093,35	1.876,68	1.243.647,55	4,50	1.273.399,88	2,39	1.321.003,62	3,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	49.762,55	43.982,92	-11,61	1.138.911,98	2.489,44	1.190.163,02	4,50	1.218.635,82	2,39	1.264.192,30	3,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	49.762,55	43.982,92	-11,61	1.138.911,98	2.489,44	1.190.163,02	4,50	1.218.635,82	2,39	1.264.192,30	3,74
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	34.200,02	0,00	35.739,02	4,50	36.594,02	2,39	37.962,02	3,74
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	34.200,02	0,00	35.739,02	4,50	36.594,02	2,39	37.962,02	3,74
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	16.223,75	0,00	16.981,35	4,67	17.745,51	4,50	18.170,04	2,39	18.849,30	3,74
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	16.223,75	0,00	16.981,35	4,67	17.745,51	4,50	18.170,04	2,39	18.849,30	3,74
Outros Serviços	22.649,99	252.743,61	1.015,87	34.200,02	-86,47	35.739,02	4,50	36.594,02	2,39	37.962,02	3,74
Outros Serviços	22.649,99	252.743,61	1.015,87	34.200,02	-86,47	35.739,02	4,50	36.594,02	2,39	37.962,02	3,74
Outros Serviços	22.649,99	252.743,61	1.015,87	34.200,02	-86,47	35.739,02	4,50	36.594,02	2,39	37.962,02	3,74
Transferências Correntes	61.399.315,55	67.898.526,42	10,59	71.110.297,57	4,73	74.310.260,96	4,50	76.088.018,40	2,39	78.932.430,31	3,74
Transferências da União e de suas Entidades	23.123.312,00	30.166.940,90	30,46	36.379.208,95	20,59	38.016.273,35	4,50	38.925.753,58	2,39	40.380.921,94	3,74
Transferências da União - Específica E/M	23.123.312,00	30.166.940,90	30,46	36.379.208,95	20,59	38.016.273,35	4,50	38.925.753,58	2,39	40.380.921,94	3,74
Participação na Receita da União	18.446.408,52	19.733.595,70	6,98	19.621.300,00	-0,57	20.504.258,50	4,50	20.994.791,00	2,39	21.779.643,00	3,74
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	18.295.274,64	19.502.031,49	6,60	19.599.000,00	0,50	20.480.955,00	4,50	20.970.930,00	2,39	21.754.890,00	3,74
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	151.133,88	231.564,21	53,22	22.300,00	-90,37	23.303,50	4,50	23.861,00	2,39	24.753,00	3,74
Transferência da Compensação Financeira pela Exploraçã	2.266.263,05	3.151.641,81	39,07	3.264.520,34	3,58	3.411.423,75	4,50	3.493.036,77	2,39	3.623.617,58	3,74
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídri	0,00	0,00	0,00	1.140,00	0,00	1.191,30	4,50	1.219,80	2,39	1.265,40	3,74
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	2.050,87	1.580,26	-22,95	5.700,00	260,70	5.956,50	4,50	6.099,00	2,39	6.327,00	3,74
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.	194.911,85	428.480,85	119,83	600.000,00	40,03	627.000,00	4,50	642.000,00	2,39	666.000,00	3,74
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	2.069.300,33	2.704.074,70	30,68	2.531.140,26	-6,40	2.645.041,57	4,50	2.708.320,08	2,39	2.809.565,69	3,74
Outras Transferências decorrentes de Compensação Finan	0,00	17.506,00	0,00	126.540,08	622,84	132.234,38	4,50	135.397,89	2,39	140.459,49	3,74
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SL	0,00	4.727.105,80	0,00	5.831.207,11	23,36	6.093.611,43	4,50	6.239.391,61	2,39	6.472.639,89	3,74
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	0,00	4.727.105,80	0,00	5.831.207,11	23,36	6.093.611,43	4,50	6.239.391,61	2,39	6.472.639,89	3,74
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvi	1.535.508,91	1.878.844,93	22,36	1.232.045,98	-34,43	1.287.488,05	4,50	1.318.289,20	2,39	1.367.571,04	3,74
Transferências do Salário-Educação	1.035.398,74	1.145.640,61	10,65	1.100.000,00	-3,98	1.149.500,00	4,50	1.177.000,00	2,39	1.221.000,00	3,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receitas											
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa D	4.360,00	4.280,00	-1,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	446.852,00	454.150,00	1,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	35.579,52	159.731,55	348,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Dese	13.318,65	115.042,77	763,77	132.045,98	14,78	137.988,05	4,50	141.289,20	2,39	146.571,04	3,74
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N°	132.807,72	134.969,28	1,63	30.000,00	-77,77	31.350,00	4,50	32.100,00	2,39	33.300,00	3,74
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	132.807,72	134.969,28	1,63	30.000,00	-77,77	31.350,00	4,50	32.100,00	2,39	33.300,00	3,74
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	0,00	0,00	0,00	1.277.332,92	0,00	1.334.812,90	4,50	1.366.746,22	2,39	1.417.839,54	3,74
Transferências de Convênios da União para o Sistema Úni	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	1.277.332,92	0,00	1.334.812,90	4,50	1.366.746,22	2,39	1.417.839,54	3,74
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistêr	742.323,80	531.949,91	-28,34	1.100.000,00	106,79	1.149.500,00	4,50	1.177.000,00	2,39	1.221.000,00	3,74
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	742.323,80	531.949,91	-28,34	1.100.000,00	106,79	1.149.500,00	4,50	1.177.000,00	2,39	1.221.000,00	3,74
Outras Transferências da União	0,00	8.833,47	0,00	4.022.802,60	45,440,46	4.203.828,72	4,50	4.304.398,78	2,39	4.465.310,89	3,74
Outras Transferências da União	0,00	8.833,47	0,00	4.022.802,60	45,440,46	4.203.828,72	4,50	4.304.398,78	2,39	4.465.310,89	3,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	23.451.889,49	21.520.714,01	-8,23	18.543.377,08	-13,83	19.377.829,05	4,50	19.841.413,47	2,39	20.583.148,56	3,74
Transferências dos Estados - Específica E/M	19.196.030,72	21.520.714,01	12,11	18.543.377,08	-13,83	19.377.829,05	4,50	19.841.413,47	2,39	20.583.148,56	3,74
Participação na Receita dos Estados	16.033.055,82	18.097.027,72	12,87	18.458.011,02	1,99	19.288.621,52	4,50	19.750.071,79	2,39	20.488.392,23	3,74
Cota-Parte do ICMS	14.573.920,43	16.777.044,78	15,12	16.768.011,02	-0,05	17.522.571,52	4,50	17.941.771,79	2,39	18.612.492,23	3,74
Cota-Parte do IPVA	897.312,42	973.145,58	8,45	1.250.000,00	28,45	1.306.250,00	4,50	1.337.500,00	2,39	1.387.500,00	3,74
Cota-Parte do IPI - Municípios	358.463,71	309.573,97	-13,64	380.000,00	22,75	397.100,00	4,50	406.600,00	2,39	421.800,00	3,74
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	203.359,26	37.263,39	-81,68	60.000,00	61,02	62.700,00	4,50	64.200,00	2,39	66.600,00	3,74
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	0,00	80.589,00	0,00	85.366,06	5,93	89.207,53	4,50	91.341,68	2,39	94.756,33	3,74
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	0,00	80.589,00	0,00	85.366,06	5,93	89.207,53	4,50	91.341,68	2,39	94.756,33	3,74
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fede	856.471,25	881.128,71	2,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Ú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pro	829.471,25	796.128,71	-4,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	27.000,00	85.000,00	214,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	2.306.503,65	2.461.968,58	6,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	2.306.503,65	2.461.968,58	6,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	18.280,39	17.043,48	-6,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	18.280,39	17.043,48	-6,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferência de Instituições Privadas para Estados	18.280,39	17.043,48	-6,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferência de Instituições Privadas para Estado	18.280,39	17.043,48	-6,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receitas											
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.805.833,67	16.193.828,03	9,37	16.187.711,54	-0,04	16.916.158,56	4,50	17.320.851,35	2,39	17.968.359,81	3,74
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E	14.805.833,67	16.193.828,03	9,37	16.187.711,54	-0,04	16.916.158,56	4,50	17.320.851,35	2,39	17.968.359,81	3,74
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	14.805.833,67	16.193.828,03	9,37	16.187.711,54	-0,04	16.916.158,56	4,50	17.320.851,35	2,39	17.968.359,81	3,74
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	14.805.833,67	16.193.828,03	9,37	16.187.711,54	-0,04	16.916.158,56	4,50	17.320.851,35	2,39	17.968.359,81	3,74
Outras Receitas Correntes	310.096,50	132.255,84	-57,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	219.800,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	219.800,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	219.800,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas p	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	90.295,59	132.255,84	46,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	90.295,59	132.255,84	46,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias	90.295,59	132.255,84	46,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	524.804,53	4.379.092,55	734,42	2.716.875,25	-37,96	2.839.134,63	4,50	2.907.056,52	2,39	3.015.731,53	3,74
Alienação de Bens	0,00	19.415,37	0,00	200.000,00	930,11	209.000,00	4,50	214.000,00	2,39	222.000,00	3,74
Alienação de Bens Móveis	0,00	19.415,37	0,00	200.000,00	930,11	209.000,00	4,50	214.000,00	2,39	222.000,00	3,74
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	19.415,37	0,00	200.000,00	930,11	209.000,00	4,50	214.000,00	2,39	222.000,00	3,74
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	19.415,37	0,00	200.000,00	930,11	209.000,00	4,50	214.000,00	2,39	222.000,00	3,74
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	524.804,53	4.359.677,18	730,72	2.516.875,25	-42,27	2.630.134,63	4,50	2.693.056,52	2,39	2.793.731,53	3,74
Transferências da União e de suas Entidades	443.204,53	1.451.299,00	227,46	100.000,00	-93,11	104.500,00	4,50	107.000,00	2,39	111.000,00	3,74
TRANSFERÊNCIAS da UNIÃO – ESPECÍFICAS de ESTAD	443.204,53	1.451.299,00	227,46	100.000,00	-93,11	104.500,00	0,00	107.000,00	2,39	111.000,00	3,74
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Ec	108.904,53	727.299,00	567,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	108.904,53	727.299,00	567,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Indivi	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	104.500,00	4,50	107.000,00	2,39	111.000,00	3,74
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Indiv	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	104.500,00	4,50	107.000,00	2,39	111.000,00	3,74
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Progra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receitas											
Outras Transferências da União	205.800,00	624.000,00	203,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	205.800,00	624.000,00	203,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	81.600,00	2.908.378,18	3.464,19	2.416.875,25	-16,90	2.525.634,63	4,50	2.586.056,52	2,39	2.682.731,53	3,74
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	81.600,00	2.908.378,18	3.464,19	2.416.875,25	-16,90	2.525.634,63	4,50	2.586.056,52	2,39	2.682.731,53	3,74
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	81.600,00	1.691.600,00	1.973,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	81.600,00	1.691.600,00	1.973,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	0,00	65.112,32	0,00	2.266.875,25	3.381,48	2.368.884,63	4,50	2.425.556,52	2,39	2.516.231,53	3,74
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Projeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Projeção	0,00	65.112,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	2.266.875,25	0,00	2.368.884,63	4,50	2.425.556,52	2,39	2.516.231,53	3,74
Outras Transferências dos Estados	0,00	1.151.665,86	0,00	150.000,00	-86,98	156.750,00	4,50	160.500,00	2,39	166.500,00	3,74
Outras Transferências dos Estados	0,00	1.151.665,86	0,00	150.000,00	-86,98	156.750,00	4,50	160.500,00	2,39	166.500,00	3,74
DEDUÇÃO FUNDEB	(6.608.787,90)	(7.271.025,33)	10,02	(7.605.402,21)	4,60	(7.947.645,31)	4,50	(8.137.780,36)	2,39	(8.441.996,45)	3,74
Receitas Correntes	(6.608.787,90)	(7.271.025,33)	10,02	(7.605.402,21)	4,60	(7.947.645,31)	4,50	(8.137.780,36)	2,39	(8.441.996,45)	3,74
Transferências Correntes	(6.608.787,90)	(7.271.025,33)	10,02	(7.605.402,21)	4,60	(7.947.645,31)	4,50	(8.137.780,36)	2,39	(8.441.996,45)	3,74
Transferências da União e de suas Entidades	(3.412.726,07)	(3.659.073,34)	7,22	(3.925.800,00)	7,29	(4.102.461,00)	4,50	(4.200.606,00)	2,39	(4.357.638,00)	3,74
Transferências da União - Específica E/M	(3.412.726,07)	(3.659.073,34)	7,22	(3.925.800,00)	7,29	(4.102.461,00)	4,50	(4.200.606,00)	2,39	(4.357.638,00)	3,74
Participação na Receita da União	(3.386.164,55)	(3.632.079,58)	7,26	(3.919.800,00)	7,92	(4.096.191,00)	4,50	(4.194.186,00)	2,39	(4.350.978,00)	3,74
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Parte	(3.355.937,89)	(3.585.767,70)	6,85	(3.919.800,00)	9,32	(4.096.191,00)	4,50	(4.194.186,00)	2,39	(4.350.978,00)	3,74
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(30.226,66)	(46.311,88)	53,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 116/04	(26.561,52)	(26.993,76)	1,63	(6.000,00)	-77,77	(6.270,00)	4,50	(6.420,00)	2,39	(6.660,00)	3,74
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 116/04	(26.561,52)	(26.993,76)	1,63	(6.000,00)	-77,77	(6.270,00)	4,50	(6.420,00)	2,39	(6.660,00)	3,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	(3.196.061,83)	(3.611.951,99)	13,01	(3.679.602,21)	1,87	(3.845.184,31)	4,50	(3.937.174,36)	2,39	(4.084.358,45)	3,74
Transferências dos Estados - Específica E/M	(3.196.061,83)	(3.611.951,99)	13,01	(3.679.602,21)	1,87	(3.845.184,31)	4,50	(3.937.174,36)	2,39	(4.084.358,45)	3,74
Participação na Receita dos Estados	(3.196.061,83)	(3.611.951,99)	13,01	(3.679.602,21)	1,87	(3.845.184,31)	4,50	(3.937.174,36)	2,39	(4.084.358,45)	3,74
Cota-Parte do ICMS	(2.937.876,45)	(3.355.409,02)	14,21	(3.353.602,21)	-0,05	(3.504.514,31)	4,50	(3.588.354,36)	2,39	(3.722.498,45)	3,74
Cota-Parte do IPVA	(179.463,61)	(194.628,13)	8,45	(250.000,00)	28,45	(261.250,00)	4,50	(267.500,00)	2,39	(277.500,00)	3,74
Cota-Parte do IPI - Municípios	(78.721,77)	(61.914,84)	-21,35	(76.000,00)	22,75	(79.420,00)	4,50	(81.320,00)	2,39	(84.360,00)	3,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Resumo												
TOTAL DA DESPESA	59.369.542,55	69.128.847,35	16,44	76.386.014,95	10,50	79.823.385,61	4,50	81.733.036,01	2,39	84.788.476,59	3,74	
DESPESAS CORRENTES (X)	56.067.940,27	64.392.615,30	14,85	68.756.789,27	6,78	71.850.844,78	4,50	73.569.764,52	2,39	76.320.036,09	3,74	
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	56.067.940,27	64.392.615,30	14,85	68.756.789,27	6,78	71.850.844,78	4,50	73.569.764,52	2,39	76.320.036,09	3,74	
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.301.602,28	4.736.232,05	43,45	7.010.946,80	48,03	7.326.439,40	4,50	7.501.713,09	2,39	7.782.150,94	3,74	
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.301.602,28	4.736.232,05	43,45	7.010.946,80	48,03	7.326.439,40	4,50	7.501.713,09	2,39	7.782.150,94	3,74	
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	618.278,88	0,00	646.101,43	4,50	661.558,40	2,39	686.289,56	3,74	
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	59.369.542,55	69.128.847,35	16,44	76.386.014,95	10,50	79.823.385,61	4,50	81.733.036,01	2,39	84.788.476,59	3,74	
TOTAL DA RECEITA	62.964.880,20	72.977.676,73	15,90	76.386.014,95	4,67	79.823.385,62	4,50	81.733.036,00	2,39	84.788.476,60	3,74	
RECEITAS CORRENTES (I)	62.440.075,67	68.598.584,18	9,86	73.669.139,70	7,39	76.984.250,99	4,50	78.825.979,48	2,39	81.772.745,07	3,74	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	425.249,62	223.015,36	-47,56	639.551,89	186,77	668.331,72	4,50	684.320,52	2,39	709.902,60	3,74	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	62.014.826,05	68.375.568,82	10,26	73.029.587,81	6,81	76.315.919,27	4,50	78.141.658,96	2,39	81.062.842,47	3,74	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	524.804,53	4.379.092,55	734,42	2.716.875,25	-37,96	2.839.134,63	4,50	2.907.056,52	2,39	3.015.731,53	3,74	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	19.415,37	0,00	200.000,00	930,11	209.000,00	4,50	214.000,00	2,39	222.000,00	3,74	
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	524.804,53	4.359.677,18	730,72	2.516.875,25	-42,27	2.630.134,63	4,50	2.693.056,52	2,39	2.793.731,53	3,74	
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	62.539.630,58	72.735.246,00	16,30	75.546.463,06	3,86	78.946.053,90	4,50	80.834.715,48	2,39	83.856.574,00	3,74	
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	3.170.088,03	3.606.398,65	13,76	(839.551,89)	-123,28	(877.331,71)	4,50	(898.320,53)	2,39	(931.902,59)	3,74	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingência, Emissão: 05/07/2019 , às 09:41:21

_____ ARNÓBIO PINHEIRO SILVA Prefeito	_____ MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA Contador CRC 14.820/O-9 ES	_____ VALDEMAR ANDRADE SOUZA SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE
---	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2020

Órgão: 017 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

Unid. Orç: 017 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

Função: 04 - Administração

SubFunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL

OBJETIVO: SUPERVISIONAR E COORDENAR AS AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.006	COMUNICAÇÃO SOCIAL DA GESTÃO MUNICIPAL	UNIDADE	0,00	300.000,00	COMUNICAÇÃO SOCIAL DA GESTÃO MUNICIPAL
2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E NOSSO CRÉDITO	UNIDADE	0,00	1.982.554,61	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E NOSSO CRÉDITO
2.010	SENTENÇAS JUDICIAIS	UNIDADE	0,00	1.648.027,39	SENTENÇAS JUDICIAIS
Total Programa				3.930.582,00	
Total SubFunção				3.930.582,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2020

Órgão: 017 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

Unid. Orç: 017 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0030 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ATIV. ADMIN. E FAZENDÁRIAS E PDM

OBJETIVO: MANTER E REVITALIZAR AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDÁRIAS E PDM.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	0,00	2.488.753,02	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
Total Programa				2.488.753,02	
Total SubFunção				2.488.753,02	
Total Função				6.419.335,02	
Total UO				6.419.335,02	
Total Órgão				6.419.335,02	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2020

Órgão: 019 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE

Unid. Orç: 019 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE

Função: 20 - Agricultura

SubFunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0050 - MANUT. E DESENV. DAS ATIV. AGROPECUÁRIAS E INDUSTRIAIS'

OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.029	CONSTRUÇÃO DE POÇOS, TANQUES E BARRAGENS	UNIDADE	0,00	41.518,17	CONSTRUIR POÇOS, TANQUES E BARRAGENS
Total Programa				41.518,17	
Total SubFunção				41.518,17	
Total Função				41.518,17	
Total UO				41.518,17	
Total Órgão				41.518,17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2020

Órgão: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Unid. Orç: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0060 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: MANTER E REVITALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.019	CONSTR. REFOR.OU AMPL. ESCOLAS, INCLUSIVE MUROS E OU/ CENTRO DE FORM. CONTINUADA	UNIDADE	0,00	300.000,00	CONTRUIR, REFORMAR OU AMPLIAR ESCOLAS, INCLUSIVE MUROS E OU CENTROS DE FORM. CONTINUADA
2.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	UNIDADE	0,00	3.110.046,18	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.034	TREIN. E ATUAL. DE SERV. DA AREA DE EDUCAÇÃO E DOS PROF. REDE MUNICIPAL	UNIDADE	0,00	32.924,42	TREINAR E ATUALIZAR SERVIÇOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO E DOS PREOF. REDE MUNICIPAL
Total Programa				3.442.970,60	
Total SubFunção				3.442.970,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2020

Órgão: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Unid. Orç: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0060 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: MANTER E REVITALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.034	TREIN. E ATUAL. DE SERV. DA AREA DE EDUCAÇÃO E DOS PROF. REDE MUNICIPAL	UNIDADE	0,00	29.698,68	TREINAR E ATUALIZAR SERVIÇOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO E DOS PREOF. REDE MUNICIPAL
Total Programa				29.698,68	
Total SubFunção				29.698,68	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2020

Órgão: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Unid. Orç: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0060 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: MANTER E REVITALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.036	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO E ESCOLAR	UNIDADE	0,00	191.434,28	ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR
Total Programa				191.434,28	
Total SubFunção				191.434,28	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2020

Órgão: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Unid. Orç: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0060 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: MANTER E REVITALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.036	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO E ESCOLAR	UNIDADE	0,00	358.650,91	ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR
Total Programa				358.650,91	
Total SubFunção				358.650,91	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2020

Órgão: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Unid. Orç: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0060 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: MANTER E REVITALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.041	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES E PROFESSORES	UNIDADE	0,00	2.575.468,81	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES E PROFESSORES
Total Programa				2.575.468,81	
Total SubFunção				2.575.468,81	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2020

Órgão: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Unid. Orç: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0060 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: MANTER E REVITALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.053	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE MERENDA ESCOLAR	UNIDADE	0,00	899.052,12	MANTER OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Total Programa				899.052,12	
Total SubFunção				899.052,12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2020

Órgão: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Unid. Orç: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0060 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: MANTER E REVITALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	90.527,64	
Total Programa				90.527,64	
Total SubFunção				90.527,64	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2020

Órgão: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Unid. Orç: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0070 - MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: MANTER E REVITALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.047	MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS CRECHES	UNIDADE	0,00	5.987.460,35	MANTER E REAPARELHAR CRECHES
2.048	MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	UNIDADE	0,00	397.582,97	MANTER O ENSINO PRE-ESCOLAR
Total Programa				6.385.043,32	
Total SubFunção				6.385.043,32	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2020

Órgão: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Unid. Orç: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0080 - APOIO A MANUT. DO ENSINO SUPERIOR, EDUC. ESPECIAL E ENS. SUPERIOR

OBJETIVO: APOIAR E MANTER O ENSINO SUPERIOR E A EDUC. ESPECIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.044	APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS	UNIDADE	0,00	98.023,54	APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
Total Programa				98.023,54	
Total SubFunção				98.023,54	
Total Função				14.070.869,90	
Total UO				14.070.869,90	
Total Órgão				14.070.869,90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2020

Órgão: 010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0120 - MANUT. E REVIT. DA ASSIT. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO: MANTER E REVITALIZAR A ASSITÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.082	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL DE PINHEIROS	UNIDADE	0,00	1.250.000,00	MANTER OS SERVIÇOS DO HOSPITAL DE PINHEIROS
Total Programa				1.250.000,00	
Total SubFunção				1.250.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Órgão: 010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0120 - MANUT. E REVIT. DA ASSIT. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO: MANTER E REVITALIZAR A ASSITÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIDADE	0,00	850.000,00	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
Total Programa				850.000,00	

Programa: 0130 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS

OBJETIVO: PREVINIR E CONTROLAR DOENÇAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.088	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	UNIDADE	0,00	950.000,00	MANTER A FARMÁCIA BÁSICA
2.090	MANUTENÇÃO DO PROGRAM DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	UNIDADE	0,00	650.000,00	MANTER O PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E PACS
Total Programa				1.600.000,00	
Total SubFunção				2.450.000,00	
Total Função				3.700.000,00	
Total UO				3.700.000,00	
Total Órgão				3.700.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2020

Órgão: 015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orç: 015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência Social

SubFunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0140 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: MANTER E REVITALIZAR A AÇÃO SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.031	MELHORIA EM HABITAÇÕES DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA	UNIDADE	0,00	1.000.000,00	MELHORAR AS HABITAÇÕES DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA
Total Programa				1.000.000,00	
Total SubFunção				1.000.000,00	
Total Função				1.000.000,00	
Total UO				1.000.000,00	
Total Órgão				1.000.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2020

Órgão: 019 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE

Unid. Orç: 019 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE

Função: 15 - Urbanismo

SubFunção: 451 - Infra_estrutura Urbana

Programa: 0150 - MANUT. E EXP. DA INFRA-EST. URBANA DE SANEAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

OBJETIVO: MANTER E EXPANDIR A INFRA-ESTRUTURA URBANA, SANEAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.039	REPARO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	UNIDADE	0,00	1.052.578,54	REPARAR, PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS
1.043	CONSTRUÇÃO E REPARO DE CALÇADAS E CICLO-VIAS	UNIDADE	0,00	70.313,69	CONSTRUIR E REPARAR CALÇADAS E CICLO-VIAS
1.044	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS DE LAZER	UNIDADE	0,00	319.497,48	CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS DE LAZER
2.074	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA USINA DE LIXO	UNIDADE	0,00	205.629,73	MANTER OS SERVIÇOS DA USINA DE LIXO
2.075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	UNIDADE	0,00	1.199.763,85	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.076	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	UNIDADE	0,00	2.460.465,00	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Total Programa				5.308.248,29	

Programa: 0160 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE

OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER A INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.051	CONSERVAÇÃO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE	0,00	686.481,50	CONSERVAR, ABRIR E REABRIR ESTRADAS VICINAIS
Total Programa				686.481,50	
Total SubFunção				5.994.729,79	
Total Função				5.994.729,79	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Órgão: 019 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE

Unid. Orç: 019 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

SubFunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0181 - Participação em Consórcio Público do Vale do Itauninhas - CIM Itauninhas

OBJETIVO: PARTICIPAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO VALE ITANINHAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.124	Participação em Consórcio Público do Vale do Itauninhas - CIM Itauninhas/ES	UNIDADE	0,00	149.435,00	PARTICIPAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO VALE DO ITAUNINHAS - CIM/ITAUNINHAS/ES
Total Programa				149.435,00	
Total SubFunção				149.435,00	
Total Função				149.435,00	
Total UO				6.144.164,79	
Total Órgão				6.144.164,79	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2020

Órgão: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Unid. Orç: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Função: 27 - Desporto e Lazer

SubFunção: 813 - Lazer

Programa: 0190 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: MANTER E REVITALIZAR O ESPORTE E LAZER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.027	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E ILUMINAÇÃO DE ESTÁDIOS E CAMPOS	UNIDADE	0,00	104.825,25	CONSTRUIR ARQUIBANCADAS E ILUMINAÇÃO DE ESTÁDIOS E CAMPOS
Total Programa				104.825,25	
Total SubFunção				104.825,25	
Total Função				104.825,25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2020

Órgão: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Unid. Orç: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Função: 13 - Cultura

SubFunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0200 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CULTURA E TURISMO

OBJETIVO: MANTER E REVITALIZAR A CULTURA E O TURISMO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.056	MELHORIA DO ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICAS	UNIDADE	0,00	7.323,83	MELHORIA DO ACERVO DE BIBLIOTECA PÚBLICA
Total Programa				7.323,83	
Total SubFunção				7.323,83	
Total Função				7.323,83	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2020

Órgão: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Unid. Orç: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0210 - Centro Municipal de Educação Aberta e a Distância de Pinheiros

OBJETIVO: PROPORCIONAR A EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.099	MANUT. PÓLO MUNIC..EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - CENTRO MUN.DE E.A.D. DE PINHEIROS	UNIDADE	0,00	25.722,75	MANTER O POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - CENTRO MUNICIPAL DE E.A.D DE PINHEIROS
Total Programa				25.722,75	
Total SubFunção				25.722,75	
Total Função				25.722,75	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Órgão: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Unid. Orç: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Função: 27 - Desporto e Lazer

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0234 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS - ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DE EVENTOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.138	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS - ESPORTE E LAZER	UNIDADE	0,00	57.660,91	PROMOVER E REALIZAR FESTAS E EVENTOS
Total Programa				57.660,91	
Total SubFunção				57.660,91	
Total Função				57.660,91	
Total UO				195.532,74	
Total Órgão				195.532,74	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Órgão: 019 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE

Unid. Orç: 019 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE

Função: 15 - Urbanismo

SubFunção: 451 - Infra_estrutura Urbana

Programa: 0236 - TRIAGEM E COMPOSTAGEM AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA

OBJETIVO: TRIAGEM E COMPOSTAGEM AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.140	MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES COLETA SELETIVA	UNIDADE	0,00	577.885,00	MANTER AS ATIVIDADES
Total Programa				577.885,00	
Total SubFunção				577.885,00	
Total Função				577.885,00	
Total UO				577.885,00	
Total Órgão				577.885,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2020

Órgão: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Unid. Orç: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0241 - CONTRIBUIÇÕES AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

OBJETIVO: CONTRIBUIÇÕES AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.144	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	UNIDADE	0,00	380.106,74	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EM CONFORMIDADE COM A LEI 13019
Total Programa				380.106,74	
Total SubFunção				380.106,74	
Total Função				380.106,74	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Órgão: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Unid. Orç: 018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Função: 13 - Cultura

SubFunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0241 - CONTRIBUIÇÕES AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

OBJETIVO: CONTRIBUIÇÕES AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.144	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	UNIDADE	0,00	15.339,52	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EM CONFORMIDADE COM A LEI 13019
Total Programa				15.339,52	
Total SubFunção				15.339,52	
Total Função				15.339,52	
Total UO				395.446,26	
Total Órgão				395.446,26	
Total Geral				32.544.751,88	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 05/07/2019 , às 09:44:26

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
Contador CRC 14.820/O-9 ES

VALDEMAR ANDRADE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE EIXOS DE DESENVOLVIMENTO E OBJETIVOS DO MILÊNIO

2020

Eixo de Desenvolvimento / Objetivo do Milênio / Programa	Orçado (a)	Liquidado (b)	% (b/a)
	0,00	0,00	
	0,00	0,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 05/07/2019 , às 09:45:20

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
Contador CRC 14.820/O-9 ES

VALDEMAR ANDRADE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
2020

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.816.059,88	12.478.947,19	12.618.041,03	13.942.935,34	13.564.394,11	13.627.484,31
DEDUÇÕES (II)	3.180.637,12	8.726.253,28	9.213.278,65	10.180.672,91	9.904.274,55	9.950.340,94
Ativo Disponível	5.339.718,47	10.147.401,39	9.464.822,36	10.458.628,71	10.174.684,04	10.222.008,15
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	2.159.081,35	1.421.148,11	251.543,71	277.955,80	270.409,49	271.667,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	9.635.422,76	3.752.693,91	3.404.762,38	3.762.262,43	3.660.119,56	3.677.143,37
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	9.635.422,76	3.752.693,91	3.404.762,38	3.762.262,43	3.660.119,56	3.677.143,37
Resultado Nominal	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	-12.010.606,35	5.882.728,85	347.931,53	-357.500,05	102.142,87	-17.023,81

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016(R\$ -2.375.183,59)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 05/07/2019 , às 09:46:01

<hr style="width: 20%; margin: 0 auto;"/> <p>ARNÓBIO PINHEIRO SILVA Prefeito</p>	<hr style="width: 20%; margin: 0 auto;"/> <p>MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA Contador CRC 14.820/O-9 ES</p>	<hr style="width: 20%; margin: 0 auto;"/> <p>VALDEMAR ANDRADE SOUZA SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE</p>
--	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
2020

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-26.475,68	12.816.059,88	12.478.947,19	12.618.041,03	13.942.935,34	13.564.394,11	13.627.484,31
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	-26.475,68	12.816.059,88	12.478.947,19	12.618.041,03	13.942.935,34	13.564.394,11	13.627.484,31
DEDUÇÕES (II)	2.348.707,91	3.180.637,12	8.726.253,28	9.213.278,65	10.180.672,91	9.904.274,55	9.950.340,94
Ativo Disponível	5.516.738,59	5.339.718,47	10.147.401,39	9.464.822,36	10.458.628,71	10.174.684,04	10.222.008,15
Haveres Financeiros	10.143,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	3.178.174,45	2.159.081,35	1.421.148,11	251.543,71	277.955,80	270.409,49	271.667,21

Dívida Consolidada Líquida	-2.375.183,59	9.635.422,76	3.752.693,91	3.404.762,38	3.762.262,43	3.660.119,56	3.677.143,37
-----------------------------------	---------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 05/07/2019 , às 09:46:34

<p>_____ ARNÓBIO PINHEIRO SILVA Prefeito</p>	<p>_____ MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA Contador CRC 14.820/O-9 ES</p>	<p>_____ VALDEMAR ANDRADE SOUZA SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE</p>
--	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2020

PROGRAMA	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0020
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	00002001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	GABINETE DO PREFEITO
OBJETIVO	SUPERVISIONAR E COORDENAR AS AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					3.930.582,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2020

PROGRAMA	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ATIV. ADMIN. E FAZENDÁRIAS E
CÓDIGO DO PROGRAMA	0030
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	00001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OBJETIVO	MANTER E REVITALIZAR AS ATIVIDADES DA ADMINSTRAÇÃO E FAZENDÁRIAS E PDM.

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					2.488.753,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2020

PROGRAMA	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. AGROPECUÁRIAS E INDUSTRIAIS'
CÓDIGO DO PROGRAMA	0050
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	00001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
OBJETIVO	MANTER E DESENVOLVER AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					41.518,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2020

PROGRAMA	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0060
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	00001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO	MANTER E REVITALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					7.587.803,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2020

PROGRAMA	MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0070
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	00001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO	MANTER E REVITALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					6.385.043,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2020

PROGRAMA	APOIO A MANUT. DO ENSINO SUPERIOR, EDUC. ESPECIAL E ENS. SUPI
CÓDIGO DO PROGRAMA	0080
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	00001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO	APOIAR E MANTER O ENSINO SUPERIOR E A EDUC. ESPECIAL

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					98.023,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2020

PROGRAMA	MANUT. E REVIT. DA ASSIT. MÉDICA,HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0120
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	01001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO	MANTER E REVITALIZAR A ASSITÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					2.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2020

PROGRAMA	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0130
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	01001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO	PREVINIR E CONTROLAR DOENÇAS

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					1.600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2020

PROGRAMA	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0140
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	00001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
OBJETIVO	MANTER E REVITALIZAR A AÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2020

PROGRAMA	MANUT. E EXP. DA INFRA-EST. URBANA DE SANEAMENTO E OBRAS PU
CÓDIGO DO PROGRAMA	0150
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	00001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
OBJETIVO	MANTER E EXPANDIR A INFRA-ESTRUTURA URBANA, SANEAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					5.308.248,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2020

PROGRAMA	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORT
CÓDIGO DO PROGRAMA	0160
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	00001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
OBJETIVO	MANTER E DESENVOLVER A INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					686.481,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2020

PROGRAMA	Participação em Consórcio Público do Vale do Itauninhas - CIM Itauninhas
CÓDIGO DO PROGRAMA	0181
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	01011
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
OBJETIVO	PARTICIPAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO VALE ITANINHAS

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					149.435,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2020

PROGRAMA	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA	0190
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	01012
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
OBJETIVO	MANTER E REVITALIZAR O ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					104.825,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2020

PROGRAMA	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0200
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	01013
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
OBJETIVO	MANTER E REVITALIZAR A CULTURA E O TURISMO

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					7.323,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2020

PROGRAMA	Centro Municipal de Educação Aberta e a Distância de Pinheiros
CÓDIGO DO PROGRAMA	0210
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	00001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO	PROPORCIONAR A EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					25.722,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2020

PROGRAMA	MANUTENÇÃO DE EVENTOS -ESPORTE E LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA	0234
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	00012012
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
OBJETIVO	MANUTENÇÃO DE EVENTOS

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					57.660,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2020

PROGRAMA	TRIAGEM E COMPOSTAGEM AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0236
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	00009001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
OBJETIVO	TRIAGEM E COMPOSTAGEM AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					577.885,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2020

PROGRAMA	CONTRIBUIÇÕES AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0241
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
OBJETIVO	CONTRIBUIÇÕES AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					395.446,26

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 05/07/2019 , às 09:47:06

